

ZAMP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 27 do mês de agosto de 2025, às 14:00 horas, via conferência eletrônica.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da participação, via conferência eletrônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da ZAMP S.A., sociedade com sede na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã, CEP 05501-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**").
- 3. Mesa:** Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto; e Secretário: Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a antecipação dos prazos de carência (*vesting*) das ações restritas virtuais outorgadas no âmbito do Primeiro Programa do Primeiro Plano de Concessão de Ações Matching da Companhia, aprovados, respectivamente, na reunião do Conselho de Administração de 25 de abril de 2024 e na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023 ("**Primeiro Programa**" e "**Plano de Matching**", respectivamente), caso a Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia para fins de Conversão de Registro de Companhia Aberta categoria "A" para categoria "B", e consequente saída da Companhia do Segmento Básico de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**OPA de Conversão**"), lançada por seu acionista controlador, MC Brazil F&B Participações S.A., seja bem-sucedida ("**Antecipação dos Períodos de Carência**"); **(ii)** o cancelamento e dispensa de toda e qualquer restrição temporal de negociação (*lock-up*) prevista no Plano de Matching (inclusive com relação às ações próprias adquiridas no âmbito de tal plano), sendo tal renúncia aplicável apenas caso a OPA seja bem-sucedida; **(iii)** modalidade de pagamento da antecipação deliberada em dinheiro, com base nos itens 2.1(e), 2.2 e 2.3 do Plano de Matching e apenas se a OPA de Conversão for bem-sucedida; **(iv)** a extinção do Primeiro Programa do Plano de Matching, com base no item 9.1.2 do Plano de Matching e apenas se a OPA de Conversão for bem-sucedida e ocorra efetivamente a Antecipação dos Períodos de Carência; e **(v)** autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião.
- 5. Deliberações:** Foi iniciada a discussão com o esclarecimento de que o Plano de Matching prevê algumas situações de ofertas públicas de aquisição como eventos de liquidez capazes de acelerar o prazo de carência das ações restritas virtuais concedidas, entre elas a OPA de cancelamento de registro da Companhia, mas que não há previsão expressa com relação à OPA de conversão de registro como uma das hipóteses de aceleração. Nesse contexto, os Conselheiros discutiram e entenderam que a OPA de Conversão é bastante similar à OPA para cancelamento de registro no que diz respeito ao ponto da liquidez das ações, uma vez que, apesar da Companhia continuar com o seu registro ativo na CVM na categoria "B" de emissores, não terá mais ações

listadas em bolsa. Assim, a antecipação dos períodos de carência (*vesting*) das ações restritas virtuais outorgadas no âmbito do Primeiro Programa do Plano de Matching resta justificada, dado o espírito e a base nas quais tal plano foi construído.

5.1. Assim, os Conselheiros, com base nos itens 8.1, 2.1(e), 2.2. e 2.3. do Plano de Matching e considerando todo o acima exposto, aprovaram, por unanimidade, a criação de hipótese adicional extraordinária de antecipação do período de carência (*vesting*) das ações restritas virtuais outorgadas no âmbito do Primeiro Programa do Plano de Matching da Companhia, sendo tal antecipação apenas aplicável caso a OPA seja bem-sucedida.

5.2. Aprovaram o cancelamento e dispensa de toda e qualquer restrição temporal de negociação (*lock-up*) prevista no Plano de Matching, no Primeiro Programa ou nos respectivos contratos celebrados com seus beneficiários (inclusive com relação às ações próprias adquiridas pelos beneficiários no âmbito de tal plano), sendo tal renúncia aplicável apenas caso a OPA seja bem-sucedida.

5.3. Aprovaram, com base nos itens 2.1(e), 2.2 e 2.3 do Plano de Matching e apenas se a OPA de Conversão for bem-sucedida, o pagamento da antecipação ora deliberada em dinheiro, pelo Preço por Ação previsto no Edital da OPA de Conversão, uma vez que o sucesso da OPA de Conversão é condição para a antecipação dos períodos de carência (*vesting*) das opções outorgadas no Primeiro Programa e a entrega em ações após o leilão impossibilita a participação dos beneficiários do Plano de Matching na OPA de Conversão.

5.4. Aprovaram, com base no item 9.1.2 do Plano de Matching e apenas se a OPA de Conversão for bem-sucedida e ocorra efetivamente a Antecipação dos Períodos de Carência, a extinção do Primeiro Programa do Plano de Matching, observado que não haverá qualquer direito a Ações Matching não efetivamente transferidas aos Participantes até a presente data.

5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação.

7. Assinaturas: Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto. Secretário: Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães. Membros do Conselho de Administração Presentes: Leonardo Armando Yamamoto; Renan Costa Andrade; Oscar Pekka Fahlgren; Santiago Jose Jariton Avila; Syed Asad Sarwar Naqvi; Thiago Frias Picolo Peres; Christopher Blair Brigleb e Alexandre Grein de Macedo.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Armando Yamamoto

Presidente

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Secretário